



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC DIMIN N° 00031/2017-SRP/PMMR

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2017-00031 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n°. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n° 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de Peças Diversas para atender as Necessidades a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de MÃE DO RIO PARÁ, visando a Manutenção de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Município de MÃE DO RIO PARÁ, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ.

DIA: 24 DE JULHO DE 2017 HORÁRIO: 08:00 HORAS

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.5 - Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

6.6 – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;

6.8 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.2 - Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;

10.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- c) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório competente e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- d) procuração da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00031 – SRP/ PMMR
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00031 – SRP/PMMR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em **CD** ou **PEN DRIVE**, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - Caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM, POR LOTE e preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ localizada no, COMPLEXO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.8.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade – CRF, expedido pela Caixa Econômica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhista (CNDT), (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011)

;

59.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (Noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

60. “As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

70.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

71.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

71.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

72 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

72.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

72.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

72.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

72.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

72.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

73. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

73.1 - julgamento das propostas;

73.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

73.3 - Outros atos e procedimentos.

74. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

74.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

75. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

75.1 - As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

75.2 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

76. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

77. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

78. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

79. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

79.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

80. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

80.1 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

80.2 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

81. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

82. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

84. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

85. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

85.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

87. O prazo de validade do Contrato será até 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ:

88.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;

88.2 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

88.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

88.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

88.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

88.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

89. Caberá à licitante vencedora:

89.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

89.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

89.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.5 - Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

89.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

89.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

89.9 - Comunicar ao Serviço de Almoarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

90.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

90.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;

92.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

92.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

93. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

93.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor Competente.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

93.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

93.3. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

94. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

95. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

96. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

97. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

98. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

99. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

103. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..

104. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

105. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

106. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

109. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

109.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - Advertência;

110.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

111.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

111.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

111.4 - Fizer declaração falsa;

111.5 - Cometer fraude fiscal;

111.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

111.7 - Não celebrar o contrato;

111.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

111.9 - Apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:

116.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

116.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

116.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

119. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

120. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

121. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

122. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO - MÃE DO RIO PARÁ, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

125. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

125 – A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

126. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão poderá:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

126.1 - Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

126.2 - Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3 - Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

128. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

128.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

128.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 10 de Julho de 2017.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

001	Lote No 001 - LOTE - 01 VEIC. TIPO ONIBUS E MICRO-ONIB
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0008	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CRUZETA 228 (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FILTRO DE OLÉO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FILTRO DE OLÉO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		400,000	UNIDADE	0,000	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0026	FILTRO DE OLÉO (ONIBUS VOLKSBUS)		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0043	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0060	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

002 Lote No 002 - LOTE -02 VEICULOS TIPO AMBULANCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ANEIS DE PISTAO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BARRA DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BATERIA 90 AMP		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BICO INJETOR		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BICOS PARA PNEUS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BOMBA D'ÁGUA AMBULANCIA SPRINTER 415		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BOMBA DE COMBUSTIVEL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BOMBA INJETORA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BRONZE BIELA PARA AMBULANCIA 415		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BRONZE MANCAL PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CABO ACELERADOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CABO EMBREAGEM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	COMANDO DE VALVULA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CORREIA ACD AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0019	CORREIA CVA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CORRENTE DE COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CUBO DE RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DISCO TACOGRAFO DIARIO		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ENGRENAGEM DO COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ESCAPAMENTO FINAL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FILTRO DE OLEO AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	GUIA DA CORRENTE DE COMANDO LADO DIREITO AMBULANCIA SPRINTER 415		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	GUIA DA CORRENTE DE COMANDO LADO ESQUERDO AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0036	JUNTA BOMBA D'ÁGUA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	LAMPADA DE 1 POLO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	LAMPADA DE 1 POLO PEQUENA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	LAMPADA DO FAROL AMBULANCIA SPRINTER 415		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	LAMPADA H7 BAIXA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	MAÇANETA DA PORTA PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	PARA-BRISA PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	PINHÃO DO CABO VELOCIMETRO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	PIVÔ SUSPENSÃO AMBULANCIA SPRINTER 415		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	POLIA AUXILIAR LISA AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	POLIA FIXA SUPERIOR AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	POLIA FRISADA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	POLIA LISA TENSOR AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0054	PORTA ESCOVA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	PROTETOR DE ARO 20		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	RESERVATORIO DE ÁGUA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	RETENTOR DA POLIA		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	RETENTOR DO COMANDO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	RETENTOR DO COMANDO AMBULANCIA SPRINTER 415		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	RETROVISOR DIREITO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415 ELETRICO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	RETROVISOR ESQUERDO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415 ELETRICO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	RETROVISOR INTERNO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	ROLAMENTO DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	ROLAMENTO DO APIO DA CORREIA CVA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA CVA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0067	SENSOR DE ROTAÇÃO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	SENSOR DE ROTAÇÃO DA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	SENSOR DE TEMPERATURA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	SENSOR DE VELOCIDADE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0071	SENSOR NIVEL		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	TENSOR DA CORRENTE AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	TENSOR DO ALTERNADOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA SPRINTER 415		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	AMORTECEDOR DIANTEIRO (DUCATO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	BIELA DO MOTOR REF.JSTB 0022 (DUCATO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	BUCHA DA BANDEJA DT REF. 7620 (DUCATO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	BUCHA TRASEIRA DA BAND DT REF. 7622 (DUCATO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	COXIM DO AMORTECEDOR LE DT REF. JTSB 0007 (DUCATO)		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	CUBO DE RODA TRASEIRA ARO 15 REF. HFCT 42		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO REF. SK 706E (DUCATO)		3,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO REF.SK 706D (DUCATO)		3,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO REF. RCPT 0894 (DUCATO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0084	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO REF. SNA 564/PD501 (DUCATO)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0085	PIVO INFERIOR REF. PVI 1044 (DUCATO)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	ROLAMENTO DIANTEIRO REF. BTH 1011 (DUCATO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	TEMINAL AXIAL REF. VKY 4985 (DUCATO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0088	TERMINAL DE DIREÇÃO REF. Nº 96016 (DUCATO)		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

003	Lote No 003 - LOTE- 03 VEICULOS TIPO PESADOS
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALTERNADOR		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1217)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1419)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	AMORTECEDORES (FORD CARGO -1421)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	AMORTECEDORES (FORD CARGO 815)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1214)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1313)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1316)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	AMORTECEDORES (MERCEDES BENZ 1318)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AMORTECEDORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AMORTECEDORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0014	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -13-180)	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0015	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -15-190)	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0016	AMORTECEDORES (VOLKSWAGEN -8-150)	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	ANEIS SEGMENTO DO MOTOR	6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	ANEIS SINCRONIZADO DA CAIXA 1º E 2º	24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR WALTRA 785C)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	ARRUELA DE ENCOSTO DO MOTOR	6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	ARRUELAS LISA (GRADE GATCR TATU)	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	AUTOMATICO	8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	BANCO DO OPERADOR COMPLETO (TRATOR WALTRA 785C)	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	BARRA DE DIREÇÃO	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0025	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1217)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0026	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1419)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO -1421)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	BARRA DE DIREÇÃO (FORD CARGO 815)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1214)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1313)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0031	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1316)	5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0032	BARRA DE DIREÇÃO (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	BARRA DE DIREÇÃO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	BARRA DE DIREÇÃO (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	BARRA DE DIREÇÃO (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	BATERIA 60 AMP		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	BATERIA DE 100 A		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Varios Veículos</i>						
Valor total extenso:						
0043	BATERIA DE 150 A		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Varios Veículos</i>						
Valor total extenso:						
0044	BICO INJETOR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	BICOS PARA PNEUS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	BIELA DO MOTOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	BOBINA IGNIÇÃO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1217)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0049	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1419)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0050	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1421)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0051	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -815)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0052	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1214)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0053	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1313)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0054	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1316)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0055	BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1318)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0056	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0057	BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0058	BOMBA D'ÁGUA (PATROL CATERPILLAR)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0059	BOMBA D'ÁGUA (PATROL NEW HOLLAND)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0060	BOMBA D'ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CASE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0061	BOMBA D'ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0062	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR CASE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0063	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR FIAT F D 9)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0064	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MASSEY FERGUSON)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0065	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR VALTRA)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0066	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -13-180)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0067	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -15-190)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0068	BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -8-150)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0069	BOMBA D'ÁGUA.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0070	BOMBA DE COMBUSTIVEL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0071	BOMBA DE FREIO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0072	BOMBA DE OLEO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0073	BOMBA HIDRAULICA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0074	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0075	BORRACHA DA CUICA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0076	BRAÇO OSCILANTE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0077	BRONZE DE BIELA		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0078	BRONZE MANCAL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0079	BUCHA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0080	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0081	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0082	BUCHA TENSOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0083	BURRINHO TRASEIRO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0084	CABO DE 1/2		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PARA BATERIA</i>						
Valor total extenso:						
0085	CANOS INJETORES.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0086	CAPA DE BORRACHA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0087	CATRACAS DE FREIO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0088	CHAVE DE SETA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0089	CHAVE GERAL (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0090	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1217)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0091	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1419)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0092	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -1421)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0093	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (FORD CARGO -815)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0094	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1214)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0095	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1313)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0096	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1316)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0097	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MERCEDES BENZ 1318)		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0098	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0099	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0100	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (PATROL CATERPILLAR)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0101	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (PATROL NEW HOLLAND)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0102	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (RETRO ESCAVADEIRA CASE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0103	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0104	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR CASE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0105	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR FIAT F D 9)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0106	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR MASSEY FERGUSSON)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0107	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (TRATOR VALTRA)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0108	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -13-180)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0109	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -15-190)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0110	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR (VOLKSWAGEN -8-150)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0111	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO -1217)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0112	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO -1421)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0113	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO 1419)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0114	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (FORD CARGO 815)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0115	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1214)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0116	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1313)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0117	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1316)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0118	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MERCEDES BENZ 1318)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0119	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0120	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0121	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (PATROL CATERPILLAR)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0122	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (PATROL NEW HOLLAND)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0123	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR CASE)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0124	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR FIAT F D 9)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0125	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR MASSEY FERGUSON)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0126	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (TRATOR VALTRA)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0127	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -15-190)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0128	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN -8-150)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0129	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (VOLKSWAGEN 13-180)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0130	COIFA CAMBIO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0131	COIFA RODA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0132	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0133	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0134	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0135	COLMEIAS PARA RADIADORES (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0136	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0137	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0138	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0139	COLMEIAS PARA RADIADORES (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0140	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0141	COLMEIAS PARA RADIADORES (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0142	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0143	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0144	COLMEIAS PARA RADIADORES (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0145	COMUTADOR IGNIÇÃO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0146	CONJUNTO DE FAROL DIANTEIRO (TRATOR WALTRA 785C)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0147	CORREIA (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0148	CORREIA ALTERNADOR		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0149	CORREIA CVA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0150	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1217)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0151	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1419)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0152	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO -1421)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0153	CORREIA DA VENTOINA (FORD CARGO 815)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0154	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1214)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0155	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1313)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0156	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1316)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0157	CORREIA DA VENTOINA (MERCEDES BENZ 1318)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0158	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0159	CORREIA DA VENTOINA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0160	CORREIA DA VENTOINA (PATROL CATERPILLAR)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0161	CORREIA DA VENTOINA (PATROL NEW HOLLAND)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0162	CORREIA DA VENTOINA (RETRO ESCAVADEIRA CASE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0163	CORREIA DA VENTOINA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0164	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR CASE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0165	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR FIAT F D 9)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0166	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR MASSEY FERGUSSON)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0167	CORREIA DA VENTOINA (TRATOR VALTRA)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0168	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -13-180)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0169	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -15-190)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0170	CORREIA DA VENTOINA (VOLKSWAGEN -8-150)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0171	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0172	COXIM CAMBIO.		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0173	COXIM DO MOTOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0174	CRUZETA (TRATOR WALTRA 785C)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0175	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1214)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0176	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1313)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0177	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1316)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0178	CRUZETA 227 (MERCEDES BENZ 1318)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0179	CRUZETA 228 (FORD CARGO -1419)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0180	CRUZETA 228 (MERCEDES BENZ 1318)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0181	CRUZETA 228 (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0182	CRUZETA 256 (FORD CARGO -1217)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0183	CRUZETA 256 (FORD CARGO -1421)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0184	CRUZETA 256 (FORD CARGO 815)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0185	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -13-180)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0186	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -15-190)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0187	CRUZETA 256 (VOLKSWAGEN -8-150)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0188	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO -1217)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0189	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO -1421)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0190	CRUZETA P/ 815 (FORD CARGO 815)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0191	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -13-180)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0192	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -15-190)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0193	CRUZETA P/ 815 (VOLKSWAGEN -8-150)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0194	CUBO DA RODA DIANTEIRA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0195	CUBO DE RODA.		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0196	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0197	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1217)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0198	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1419)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0199	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO -1421)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0200	CUÍCA DE FREIO (FORD CARGO 815)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0201	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1214)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0202	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1313)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0203	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1316)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0204	CUÍCA DE FREIO (MERCEDES BENZ 1318)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0205	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0206	CUÍCA DE FREIO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0207	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -13-180)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0208	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -15-190)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0209	CUÍCA DE FREIO (VOLKSWAGEN -8-150)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0210	DEFLETOR (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0211	DISCO 5/8X26/M (GRADE AGM TATU)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0212	DISCO DE 20 (GRADE ARADORA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0213	DISCO DE 24		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0214	DISCO DE 26		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0215	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0216	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0217	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0218	DISCO DE EMBREAGEM (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0219	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0220	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0221	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0222	DISCO DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0223	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0224	DISCO DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0225	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0226	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0227	DISCO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0228	DISCO DE FREIO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0229	EIXO 5/8X26/M (GRADE AGM TATU)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0230	EIXOS S (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0231	EIXOS S (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0232	EIXOS S (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0233	EIXOS S (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0234	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0235	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0236	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0237	EIXOS S (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0238	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0239	EIXOS S (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0240	EIXOS S (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0241	EIXOS S (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0242	EIXOS S (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0243	ELEMENTO DE FILTRO EXTERNO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0244	ELEMENTO DE FILTRO INTERNO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0245	EMBREAGEM VISCOSA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0246	ESCAPAMENTO FINAL		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0247	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0248	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0249	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0250	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0251	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0252	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0253	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0254	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0255	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0256	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0257	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0258	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0259	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0260	ESPELHO RETROVISOR DIREITO (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0261	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0262	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0263	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0264	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0265	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0266	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0267	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0268	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0269	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0270	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0271	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0272	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0273	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0274	FAROIS		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0275	FEIXE DE MOLA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0276	FILTRO DE AR (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0277	FILTRO DE AR MOTOR		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0278	FILTRO DE COMBUSTIVEL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0279	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0280	FILTRO DE OLEO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0281	FILTRO DE OLEO (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0282	FILTRO DE OLEO DIESEL (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0283	FILTRO DE OLEO TUBO MOTOR (TRATOR WALTRA 785C)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0284	FILTRO DO HIDRAULICO (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0285	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0286	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0287	FLEXIVEL FREIO.		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0288	GARFO DUPLO (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0289	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0290	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0291	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0292	HASTE DO ACELERADOR (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0293	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0294	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0295	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0296	HASTE DO ACELERADOR (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0297	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0298	HASTE DO ACELERADOR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0299	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0300	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0301	HASTE DO ACELERADOR (VOLKSWAGEN 13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0302	HÉLICE (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0303	HÉLICE (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0304	HÉLICE (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0305	HÉLICE (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0306	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0307	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0308	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0309	HÉLICE (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0310	HÉLICE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0311	HÉLICE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0312	HÉLICE (PATROL CATERPILLAR)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0313	HÉLICE (PATROL NEW HOLLAND)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0314	HÉLICE (RETRO ESCAVADEIRA CASE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0315	HÉLICE (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0316	HÉLICE (TRATOR CASE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0317	HÉLICE (TRATOR FIAT F D 9)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0318	HÉLICE (TRATOR MASSEY FERGUSSON)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0319	HÉLICE (TRATOR VALTRA)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0320	HÉLICE (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0321	HÉLICE (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0322	HÉLICE (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0323	HIDRAULICO DANFER OBITROL (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0324	HIDROVACUO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0325	HORIMETRO (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0326	IND. DE COMBUSTIVEL (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0327	IND. DO PAINEL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0328	INDUZIDO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0329	JG MOLA DA SAPATA FREIO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0330	JOGO DE CABOS DE VELAS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0331	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0332	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -1217)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0333	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -1419)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0334	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (FORD CARGO -815)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0335	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1214)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0336	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1316)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0337	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MERCEDES BENZ 1318)		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0338	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0339	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -13-180)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0340	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -15-190)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0341	JOGO DE LONA DE FREIO COM REBITE (VOLKSWAGEN -8-150)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0342	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0343	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0344	JOGO DE REPARO (TRATOR WALTRA 785C)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0345	JOGO DE SICRONIZADOR DE 5º E 6º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0346	JOGO DE SINCRONIZADOR DE 1º E 2º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0347	JOGO DE SINCRONIZADOR DE 3º E 4º MARCHA (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0348	JOGO DE VELAS		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0349	JUNTA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0350	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0351	JUNTA DE ESCAPE (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0352	JUNTA DO CABEÇOTE		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0353	JUNTA HOMOCINETICA		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0354	KIT DE EMBREAGEM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0355	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0356	KIT DE EMBREAGEM (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0357	KIT ESTABILIZADOR		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0358	LAMPADA FREIO 2 POLO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0359	LAMPADA H4		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0360	LAMPADA PISCA 1 POLO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0361	LANTERNA TRASEIRA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0362	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0363	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0364	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0365	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0366	LIMPADORES DE PARA-BRISA (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0367	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0368	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0369	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0370	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0371	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0372	LIMPADORES DE PARA-BRISA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0373	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0374	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0375	LIMPADORES DE PARA-BRISA (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0376	MAÇANETA DA PORTA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0377	MANCAL (GRADE ARADORA)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0378	MANCAL COM GRAXA 1.51C TATU ORIGINAL (GRADE AGM TATU)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0379	MANGUEIRA (TRATOR MASSEY FERGUSON 275)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0380	MANGUEIRA DO OLEO DA BOMBA (TRATOR MASSEY FERGUSON 275)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0381	MAQUINA DO VIDRO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0382	MECANISMO DE DIREÇÃO HIDRAULICA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0383	MECANISMO DE DIREÇÃO MECÂNICA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0384	MOLA DIANTEIRA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0385	MOLAS.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0386	MONOPLA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0387	MOTOR DE PASSO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0388	MOTOR DO VENTILADOR		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MARCA NACIONAL</i>						
Valor total extenso:						
0389	PALHETAS PARA-BRISA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0390	PARA-BRISA.		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0391	PARAFUSO DE AÇO (GRADE GATCR TATU)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0392	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1217)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0393	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1419)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0394	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO -1421)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0395	PARAFUSO DE RODA (FORD CARGO 815)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0396	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1214)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0397	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1313)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0398	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1316)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0399	PARAFUSO DE RODA (MERCEDES BENZ 1318)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0400	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0401	PARAFUSO DE RODA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0402	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -13-180)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0403	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -15-190)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0404	PARAFUSO DE RODA (VOLKSWAGEN -8-150)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0405	PARAFUSO DE RODA.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0406	PASTILHA DE FREIO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0407	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1217)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0408	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1419)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0409	PINO DE CENTRO (FORD CARGO -1421)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0410	PINO DE CENTRO (FORD CARGO 815)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0411	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1214)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0412	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1313)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0413	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1316)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0414	PINO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1318)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0415	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0416	PINO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0417	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -13-180)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0418	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -15-190)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0419	PINO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -8-150)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0420	PINO GUIA DA PASTILHA DE FREIO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0421	PISTÃO DO MOTOR		4,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0422	PIVOT SUSPENSÃO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0423	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0424	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0425	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0426	PLATÔ DE EMBREAGEM (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0427	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0428	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0429	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0430	PLATÔ DE EMBREAGEM (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0431	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0432	PLATÔ DE EMBREAGEM (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0433	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0434	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0435	PLATÔ DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0436	POLCAS DE AÇO (GRADE GATCR TATU)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0437	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0438	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0439	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0440	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0441	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0442	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0443	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0444	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0445	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0446	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0447	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0448	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0449	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LD (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0450	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0451	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0452	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0453	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0454	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0455	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0456	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0457	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0458	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0459	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0460	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0461	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0462	PONTEIRAS DA DIREÇÃO LE (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0463	RADIADOR.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0464	REGULAGEM FREIO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0465	RELE AUXILIAR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0466	RELÓGIO DE TEMPERATURA (CAÇAMBA PAC 2)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0467	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0468	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0469	RELÓGIO DE TEMPERATURA (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0470	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0471	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0472	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0473	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0474	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0475	RELÓGIO DE TEMPERATURA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0476	RELÓGIO DE TEMPERATURA (TRATOR DE ESTEIRA F D 9)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0477	RELÓGIO DE TEMPERATURA (TRATOR VALTRA 785C)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0478	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0479	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0480	RELÓGIO DE TEMPERATURA (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0481	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0482	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0483	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0484	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0485	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0486	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0487	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0488	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0489	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0490	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0491	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0492	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0493	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0494	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0495	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0496	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0497	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0498	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0499	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0500	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0501	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0502	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0503	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0504	REPAROS DA VÁLVULA DE AR (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0505	RETENTOR (TRATOR WALTRA 785C)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0506	RETENTOR DE VALVULAS		6,000	JOGO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0507	RETENTOR DO CUBO (TRATOR WALTRA 785C)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0508	RETENTOR VOLANTE		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0509	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0510	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0511	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0512	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0513	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0514	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0515	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0516	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0517	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0518	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0519	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0520	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0521	RETENTORES DA RODA DIANTEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0522	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0523	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0524	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0525	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0526	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0527	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0528	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0529	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0530	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0531	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0532	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0533	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0534	RETENTORES DA RODA TRASEIRA (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0535	RETENTORES DA VÁLVULA DE AR (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0536	RETROVISOR INTERNO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0537	RETROVISOR LADO DIREITO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0538	RETROVISOR LADO ESQUERDO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0539	ROLAMENTO CORREIA CVA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0540	ROLAMENTO DA COIFA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0541	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1217)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0542	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1419)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0543	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO -1421)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0544	ROLAMENTO DE CENTRO (FORD CARGO 815)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0545	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1214)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0546	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1313)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0547	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1316)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0548	ROLAMENTO DE CENTRO (MERCEDES BENZ 1318)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0549	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0550	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0551	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -13-180)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0552	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -15-190)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0553	ROLAMENTO DE CENTRO (VOLKSWAGEN -8-150)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0554	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1217)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0555	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1419)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0556	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO -1421)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0557	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (FORD CARGO 815)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0558	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1214)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0559	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1313)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0560	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1316)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0561	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1318)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0562	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0563	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0564	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0565	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0566	ROLAMENTO DE CUBOS DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0567	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1217)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0568	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1419)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0569	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO -1421)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0570	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (FORD CARGO 815)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0571	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1214)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0572	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1313)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0573	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1316)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0574	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1318)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0575	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0576	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0577	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0578	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0579	ROLAMENTO DE CUBOS TRASEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0580	ROLAMENTO DIANTEIRO		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0581	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0582	SAPATA DO FREIO TRASEIRO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0583	SELECISONO (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0584	SENSOR DE BORBOLETAS		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0585	SEPARADOR DE DISCOS DE 30CM (GRADES ARADORAS)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0586	SERVO DE EMBREAGEM (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0587	SINCRONIZADO DA CAIXA 3º E 4º		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0588	SINCRONIZADO DA CAIXA 5º MARCHA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0589	SONDA LAMBDA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0590	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0591	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0592	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0593	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0594	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0595	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0596	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0597	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0598	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0599	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0600	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0601	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0602	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0603	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1217)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0604	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1419)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0605	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO -1421)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0606	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (FORD CARGO 815)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0607	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1214)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0608	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1313)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0609	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1316)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0610	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MERCEDES BENZ 1318)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0611	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0612	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0613	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -13-180)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0614	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -15-190)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0615	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO (VOLKSWAGEN -8-150)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0616	TAMCOMETRO (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0617	TAMPA DO CUBO DA RODA (GRADE AGM TATU)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0618	TAMPA DO RADIADOR DE AGUA (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0619	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0620	TERMINAIS PARA BATERIAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0621	TERMINAL DE DIREÇÃO.		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0622	TERMINAL DO ESTABILIZADOR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0623	TERMOMETRO (TRATOR WALTRA 785C)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0624	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1217)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0625	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1419)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0626	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO -1421)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0627	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (FORD CARGO 815)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0628	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1214)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0629	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1313)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0630	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1316)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0631	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MERCEDES BENZ 1318)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0632	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0633	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0634	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -13-180)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0635	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -15-190)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0636	TRINCO DAS PORTAS DIREITO (VOLKSWAGEN -8-150)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0637	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1217)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0638	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1419)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0639	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO -1421)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0640	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (FORD CARGO 815)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0641	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1214)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0642	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1313)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0643	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1316)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0644	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MERCEDES BENZ 1318)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0645	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0646	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0647	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -13-180)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0648	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -15-190)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0649	TRINCO DAS PORTAS ESQUERDO (VOLKSWAGEN -8-150)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0650	TRIZETA DA CAIXA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0651	TUBO HID (TRATOR WALTRA 785C)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0652	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0653	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0654	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0655	VÁLVULA 4º CIRCUITO (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0656	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0657	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0658	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0659	VÁLVULA 4º CIRCUITO (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0660	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0661	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0662	VÁLVULA 4º CIRCUITO (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0663	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0664	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0665	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0666	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0667	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0668	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0669	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0670	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0671	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0672	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
0673	VÁLVULA GOVERNADORA DE AR (VOLKSWAGEN 15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0674	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0675	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0676	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0677	VÁLVULA PEDAL (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0678	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0679	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0680	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0681	VÁLVULA PEDAL (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0682	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0683	VÁLVULA PEDAL (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0684	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0685	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0686	VÁLVULA PEDAL (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0687	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0688	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0689	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1217)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

0690	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1419)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0691	VÁLVULA RELE (FORD CARGO -1421)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0692	VÁLVULA RELE (FORD CARGO 815)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0693	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1214)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0694	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1313)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0695	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1316)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0696	VÁLVULA RELE (MERCEDES BENZ 1318)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0697	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS IVECO)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0698	VÁLVULA RELE (MICRO ÔNIBUS VOLARE)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0699	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -13-180)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0700	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -15-190)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0701	VÁLVULA RELE (VOLKSWAGEN -8-150)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Peças Diversas para atender as Necessidades a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de MÃE DO RIO PARÁ, visando a Manutenção de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Município de MÃE DO RIO PARÁ.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 03 (três) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, _____ de _____ de 2017



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2017-XXXX SRP / PMMR.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2017-XXXX SRP/PMMR, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n.º9/2017-XXXX SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-XXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº 15 de 26 de março de 2015, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-XXXX**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX,
C.P.F. n° XXX.XXX.XXX-XX, R.G. n° XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX,XXX	XXX.XXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/207-XXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em três dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º XXXXXXXX e da Ata de Registro de Preço n.º XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____ extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/201X-00XX;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, a Ata de Registro de Preço n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO PARÁ, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____